

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2019, às 10 horas e 30 minutos, por meio dos aplicativos Mconfe e SEI/UNIR e na sala de reuniões da Reitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia, em sua Sede na Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, realizou-se a septuagésima terceira sessão ordinária da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças, sob a Presidência do Conselheiro George Queiroga Estrela, e dos conselheiros Erasmo Carvalho — Vice-presidente, Alex Alves Almeida, Jonas Cardoso, José Otávio Valiante e Petrus Luiz de Luna Pequeno. 1. Informes: a Secons informa que o conselheiro José otávio valiante foi removido para esta câmara devido à saída da conselheira Walterlina Barbosa Brasil e que o conselheiro José Dettoni, novo integrante desta Câmara, não está presente na sessão em virtude de problema de saúde. A secons informa também que esse é um momento de mudança devido à utilização de sessão on-line através do aplicativo Mconf e que vislumbra melhores condições logísticas nas próximas sessões. 2. Escolha de presidente e vice-presidente da CAOF. Decisão: a câmara decide manter os conselheiros George Queiroga Estrela e Erasmo Carvalho como Presidente e vice- presidente respectivamente. 3 Processo: 99955229.000036/2019-14, Parecer

originário: 4/2019/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, Assunto: Estabelecimento de isenção e cobrança de taxas na Fundação Universidade Federal de Rondônia, Interessado: Pró Reitoria de Relator orginário: conselheiro Alex Alves Almeida, Planejamento (PROPLAN), de vista: Jonas Conselheiro Cardoso, **Parecer** de vista: 9/2019/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, Decisão: por 4 votos favoráveis ao 4/2019/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, 1 favorável parecer 9/2019/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR e 1 abstenção. A câmara aprova o parecer originário, o de número 4/2019/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, com a seguinte emenda aditiva: onde se lê: pedido de disciplina especial..leia-se: a) pedido de disciplina especial com valor de 12 reais e b)disciplina por acompanhamento com valor de 12 reais; - cobrança do uso de espaço a cobrança de alugueis deve ser por diária; - valor da 2º via do diploma - 170 reais. 4 Processo: 999553781.000003/2019-

42, **Parecer**: 8/2019/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Assunto**: Solicitação de alteração na Resolução 111/CONSAD/2013 que redimensiona Cargos de Direção, Funções Gratificadas e Funções Comissionadas de Coordenação de Curso, **Interessado**: Adailton Silva D'onofre **Relator**: Conselheiro Alex Alves Almeida, **Decisão**: a câmara decide retirar o processo de pauta para estudo mais detalhado posterior e decisão acerca das seguintes opções: 1- a matéria permanece a CAOF; 2- a matéria será encaminhada para apreciação na CLN; 3- a matéria será apreciada em sessão conjunta da CAOF e CLN. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Juraci Magalhães, secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo presidente.



Documento assinado eletronicamente por **JURACI MAGALHAES RODRIGUES**, **Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por GEORGE QUEIROGA ESTRELA, Presidente, em 21/06/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0152317 e o código CRC AE6C8C74.

Referência: Processo nº 99916751c.000002/2019-41

SEI nº 0152317